Lei nº 2.466, de 24 de fevereiro de 2.015.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL ART´MANHA CAPOEIRA, com sede na Rua Martinho Bernardes da Silva, 237, Bairro Santa Lucia II, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº21.111.993/0001-49.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de fevereiro de 2.015, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal